



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã - CEP 18935-000 fone / fax (14) 3375-950

DECRETO Nº. 738, de 12 de maio de 2008.

= Nomeia membros do Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de composição do Comitê local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação,

DECRETA

ARTIGO 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o Comitê do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação do Município de Espírito Santo do Turvo:

1. **Claudia Maria Retz Toledo Veiga**- Representante Titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
2. **Maria Das Graças Felipe De Souza**- Representante do Conselho Municipal de Educação.
3. **Aparecida Fátima Da Luz Das Neves**- Representante dos Gestores Escolares
4. **Edson Campos** - Representante de pais e alunos.
5. **Maria Aparecida Rodrigues Campos**- Representante dos Conselhos Escolares.
6. **Zilda Martins Raimundo, Andréa Sanches Carlomagno e Silvete Belei de Souza**, Representantes dos professores do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Creche.
7. **Cristina Andrade e Claudiane Ferreira Bueno de Souza**- Representantes da equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã - CEP 18935-000 fone / fax (14) 3375-950

8. **Karina Justo Anize**- Representante da equipe de Programas da Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º- Ao Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, compete as atribuições constantes do artigo 3º do Decreto nº. 737, de 12 de maio de 2008.

ARTIGO 3º- Os membros do Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação nada receberão a título de remuneração, considerando-se relevantes serviços prestados ao município.

ARTIGO 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 12 de maio de 2008.

LUCIANA MARIA RETZ

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº

738, fls. 27, Livro nº 01